

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO SG Nº 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDENTE-GERAL
Inquérito Administrativo nº 08700.006268/2018-15. Representante: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("CBSS" ou "Velo"). Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nishiyama e Outros. Representada: Centro de Gestão de Meios de Pagamentos Ltda ("CGMP" ou "Sem Parar"). Advogados: Leonor Cordovil, Paloma Almeida e Outros. Representada: ConectCar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A ("ConectCar"). Advogados: Ricardo Inglez e Outros. Terceiro Interessado: Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. Advogados: Vinicius Marques de Carvalho, Ticiano Nogueira da Cruz Lima e Outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica nº 29/2020/CGAA3/SGA1/SG/CADE (SEI 0843721) à presente decisão, inclusive como sua motivação.

Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica, nos termos do art. 13, IV, da Lei nº 12.529/2011. Não obstante, devido à existência de indícios de descumprimento dos termos e possível enganiosidade no âmbito da Consulta nº 08700.007192/2015-94, encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral Processual para que dê ciência ao Tribunal.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ATA DA 232ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

Dia: 09/12/2020
Hora: 19:30

Presidente: Alexandre Barreto de Souza

Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 35 do Regimento Interno do CADE e iniciará sem o nome do Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann que no último bloco de sorteio, na sessão 231ª SOD, foi o relator sorteado.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Processo nº 08700.003246/2017-12

Representante: CADE ex officio

Representadas: Acesso Restrito

Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani

Recurso Voluntário nº 08700.006317/2020-26

Recorrente: Globo Comunicação e Participações S.A

Advogados: Thiago Francisco da Silva Brito e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

Ato de Concentração nº 08700.003553/2020-91

Requerentes: Hypera S.A. e Takeda Pharmaceuticals International AG

Advogados: Bárbara Rosenberg, Ricardo Gaillard, Paulo Leonardo Casagrande e outros

Terceiro Interessado: EMS S.A

Advogados: Gesner Oliveira, Pedro Silva Scazufca e Andréa Zaitune Curi

Relatora: Conselheira Paula Azevedo

Ato de Concentração nº 08700.002569/2020-86

Requerentes: Tupy S.A. e Teksid S.p.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, Lauro Celidonio Neto, Renata Zuccolo Giannella e outros

Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do CADE

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48380.000199/2020-27, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a "Nota Técnica nº 92/2020/DEPG/SPG" e respectivo Anexo, contendo propostas, no âmbito do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (REATE 2020), ao Modelo de Oferta de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bacias de Fronteira Exploratória Terrestres.

Parágrafo único. O arquivo eletrônico e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento das propostas contidas na Nota Técnica de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.495, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002403/2014-92. Interessada: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 5.319, de 30 de junho de 2015, que autorizou a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE- GT a implantar reforços em instalações sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.526, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001926/2008-73. Interessada: Aço Verde do Brasil S.A. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 1.437, de 1º de julho de 2008, que autorizou a Interessada a implantar e explorar a UTE Gusa Nordeste, CEG UTE.FL.MA.029722-4.01, localizada no município de Açailândia, estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.528, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005957/2020-90. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA Objeto: (i) Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, da área necessária à implantação da Subestação 138/34,5 kV Ourolândia III, localizada no município de Ourolândia, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.814, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004982/2020-56. Interessado: Interessado: Consumidores e Agentes do Setor Elétrico. Objeto: Homologa as quotas mensais provisórias da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, relativas à competência de janeiro de 2021, a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica.. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.816, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005472/2014-58. Interessados: Concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, geradores alocados no regime de cotas e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Objeto: Homologa os fatores de garantia física para os agentes de distribuição de energia elétrica no ano de 2023 e altera os Anexos das Resoluções Homologatórias nº 2.492, de 2018 e nº 2.602, de 2019. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA ANEEL Nº 6.611, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 15 e os Anexos I e II da Portaria nº 6.405, de 27 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e considerando o disposto no artigo 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e que consta no Processo nº 48500.002380/2020-64, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 15 da Portaria nº 6.405, de 27 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

"I - primeira etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2020, envolvendo a revogação expressa de normas classificadas conforme inciso I do art. 4º;

II - segunda etapa, a ser concluída até 26 de fevereiro de 2021, envolvendo:

.....

III - terceira etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021, envolvendo:

a) normas do tema "Processo Decisório";

b) normas do tema "Contabilidade Regulatória";

c) normas do tema "Instalações e Equipamentos de Transmissão";

d) normas do tema "Prestação do Serviço de Transmissão";

e) normas do tema "Análise de Impacto Regulatório";

f) normas do tema "Regimento Interno da ANEEL";

g) normas do tema "Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos";

h) normas do tema "Cadastro Institucional"; e

i) normas do tema "Conselho de Consumidores".

IV - quarta etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2021, envolvendo:

.....

V - quinta etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2021, envolvendo:

.....

n) normas do tema "Planos de Universalização";

o) normas do tema "Produção e Comercialização de Energia";

p) normas do tema "Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19";

q) normas do tema "Micro e minigeração distribuída";

r) normas do tema "Cooperativas de eletrificação rural"; e

s) normas do tema "Compartilhamento de infraestrutura". (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 6.405, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta

Portaria.

Art. 3º Alterar os marcos dos seguintes temas do Anexo II da Portaria nº 6.405, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Tema: Análise de Impacto Regulatório - Declarar Consolidado - Marco III

Tema: Cadastro Institucional - Declarar Consolidado - Marco III

Tema: Conselho de Consumidores - Consolidar por inserção - Marco III

Tema: Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19 - Consolidar por inserção - Marco V

Tema: Micro e minigeração distribuída - Consolidar por inserção - Marco V

Tema: Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos - Declarar Consolidado - Marco III

Tema: Regimento Interno da ANEEL - Consolidar por inserção - Marco III

Tema: Compartilhamento de infraestrutura - Consolidar por compilação - Marco V

Tema: Cooperativas de eletrificação rural - Consolidar por compilação - Marco V"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



Anexo I - Relação de temas indicados, total de normas principais por tema, marco de consolidação e Unidades Organizacionais - UOrgs responsáveis

Tema	Total de normas vigentes	Etapa decreto	Uorg envolvida
Execução Descentralizada	1	II	AID
Análise de Impacto Regulatório	1	III	CT-Reg
Regimento Interno da ANEEL	1	III	DIR
Cadastro de Inadimplentes	1	II	SAF
Procedimentos e requisitos de outorga - fontes eólica, fotovoltaica e termelétrica	1	II	SCG/SRG
Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos	1	III	SCG/SRG
Cooperativas de eletrificação rural	2	V	SCT
Aspectos tributários - CCC-ISOL	1	II	SFF
Credenciamento de Empresas Avaliadoras de Ativos	1	II	SFF
Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico	1	II	SFF
Contabilidade Regulatória	3	III	SFF
Fiscalização dos agentes do setor elétrico	1	II	SFF/SFE/SFG
Atos Normativos	1	II	SGE
Cadastro Institucional	1	III	SGE
Processo Decisório	2	III	SGE
Conta-COVID	1	II	SGT
Processo tarifário de Transmissoras	1	II	SGT
Tarifas	2	IV	SGT
Processo tarifário de Permissionárias de Distribuição	2	V	SGT/SRM
Conselho de Consumidores	1	III	SMA
Eficiência Energética	7	I - revogação	SPE
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento	2	I - revogação	SPE
Pesquisa e Desenvolvimento	3	I - revogação	SPE
Eficiência Energética - PROPEE	1	II	SPE
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - Auditoria de projetos	1	II	SPE
Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D	1	II	SRD
Compartilhamento de informações entre ANEEL e ANA sobre unidades consumidoras associadas às atividades de irrigação e aquicultura	1	II	SRD
Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo	1	II	SRD
Incorporação de DIT	1	II	SRD
Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19	1	V	SRD
Micro e minigeração distribuída	1	V	SRD
Preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações	1	II	SRD
Compartilhamento de infraestrutura	2	V	SRD
Direitos do usuário do serviço público de distribuição energia elétrica	19	V	SRD
Planos de Universalização	4	V	SRD
Procedimentos de distribuição	5	V	SRD
Atendimento aos jogos olímpicos	2	I - revogação	SRD/SFE/SFF
Resolução de Conflitos entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo	1	II	SRD/SMA
Campos elétricos e magnéticos	1	II	SRD/SRT/SRG
Direitos e obrigações de agentes de geração autorizados	1	II	SRG
Outorga a agente de Geração - Norma ANEEL/ANA	1	II	SRG
Produção e Comercialização de Energia - Norma ANEEL/ANA	1	II	SRG
Governança dos Serviços de Geração	4	IV	SRG
Outorga a agente de Geração	8	IV	SRG
Sistemas Isolados	4	IV	SRG
Produção e Comercialização de Energia	27	V	SRG
Autorização para comercializadores de energia	2	V	SRM
Contratação de Energia	25	V	SRM
Convenção de Comercialização de Energia Elétrica	9	V	SRM
Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE	18	V	SRM
Procedimentos de Comercialização	86	V	SRM
Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET	38	V	SRM
Regras de Comercialização	15	V	SRM
Regulação Prudencial e Corporativa	9	V	SRM/SFF
Ressarcimento de estudos para leilões	1	II	SRT
Instalações e Equipamentos de Transmissão	7	III	SRT
Prestação do Serviço de Transmissão	7	III	SRT
Acesso ao Sistema de Transmissão	13	IV	SRT
Classificação das Instalações de Transmissão	6	IV	SRT
Administração dos Serviços de Transmissão	5	V	SRT
Glossário - Transmissão	5	V	SRT
Declaração de Utilidade Pública - DUP	1	II	SRT/SRG/SCT/SCG

DESPACHO Nº 3.313, DE 24 NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.003805/2010-81 e 48500.006599/2013-11, decide conhecer e no mérito: i) indeferir o referido Pedido de Reconsideração interposto pela Norte Energia A.A em face do Despacho nº 3.607, de 2018; (ii) determinar a assinatura do Termo Aditivo aprovado por meio do Despacho nº 4.303, de 2017; (iii) afastar a aplicação da Subcláusula Segunda da Cláusula Décima do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE Belo Monte; e (iv) determinar a instrução de processo de fiscalização para apuração de responsabilidade referente aos atrasos na implantação das UGS 16 a 18.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.418, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.002472/2007-77, decide por determinar que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), nos termos da Resolução Autorizativa nº 6.280, de 11 de abril de 2017, alterada pela Resolução Autorizativa nº 6.925, de 27 de março de 2018, efetue o pagamento de R\$ 7.960.689,00 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais) à Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. referentes à compra de transformadores dos empreendimentos de interligação dos sistemas isolados com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.421, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005930/2020-05, decide (i) dispensar de anuência prévia a celebração do contrato de cessão onerosa entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e a Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. - LMTE; (ii) considerar a FT TR2 230/69 kV 100 MVA da SE Boa Vista como disponível enquanto o transformador estiver deslocado em função do estabelecido pelo Gabinete de Crise constituído no âmbito da Portaria nº 403, de 2020, emitida pelo Ministério de Minas e Energia - MME; (iii) determinar às Superintendências de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG da ANEEL que informem ao MME, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e seu Conselho de Administração, na pessoa de seu presidente, e as demais instituições setoriais integrantes do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, acerca dos prazos necessários para o restabelecimento dos equipamentos tecnicamente adequados, que ensejam confiabilidade e segurança de suprimento ao sistema de Roraima e ao cronograma de início do comissionamento da UTE Jaguaritica II na SE Boa Vista.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



DESPACHO Nº 3.422, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001279/2020-96, decide (i) revogar o Despacho nº 1.511, de 26 de maio de 2020; e (ii) reativar a sistemática de acionamento do sistema de Bandeiras Tarifárias, a partir de 1º de dezembro de 2020, segundo a parametrização homologada pelas Resoluções Homologatórias nº 2.551 e nº 2.628, ambas de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES**DESPACHO Nº 3.519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.510, de 15 de setembro de 2020, considerando o que consta do Processo nº 48500.005211/2019-42, decide: a) conhecer da Impugnação ao Edital do Leilão de Transmissão nº 1/2020-ANEEL, apresentada pela Aço-Polo Atividades Imobiliárias - EIRELI e pela Marcolin - Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., e b) negar provimento à Impugnação e, assim, manter o inteiro teor do Edital tal qual aprovado e publicado em 16 de novembro de 2020.

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

DESPACHO Nº 3.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.510, de 15 de setembro de 2020, considerando o que consta do Processo nº 48500.005211/2019-42, decide: a) conhecer da Impugnação ao Edital do Leilão de Transmissão nº 1/2020-ANEEL, apresentada pelo Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Omnium - FIP Omnium, e b) negar provimento à Impugnação e, assim, manter o inteiro teor do Edital tal qual aprovado e publicado em 16 de novembro de 2020.

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.447, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.004115/2018-04. Interessados: Vilson Marcos Testa e Neimar Brusamarello. Decisão: (i) aprovar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Cubatão e seu afluente o rio Quiriri, integrante da sub-bacia 82, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no estado de Santa Catarina; e (ii) determinar que os Interessados poderão exercer o direito de preferência preconizado na Resolução Normativa ANEEL nº 875, de 10 de março de 2020, referente ao aproveitamento UHE Joinville, com 34.000 kW, observadas as condições especificadas nessa Resolução. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 3.294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004749/2014-25. Interessado: EVM Comercializadora Energia Ltda. Decisão: Revogar o Despacho nº 4.121, de 14 de outubro de 2014, que autorizou a EVM Comercializadora Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.293/0001-10, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 3.477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.003352/2018-40. Interessado: E-Power Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: alterar a razão social da Flow Comercializadora de Energia Ltda. para E-Power Comercializadora de Energia Ltda.; inscrita no CNPJ nº 18.448.558/0001-08, objeto do Despacho nº 1.712, de 2018 e (ii) atualizar o endereço da sede da E-Power Comercializadora de Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 3.504. Processo nº 48500.002238/2016-31. Interessado: Lightsource Bom Lugar IV Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar IV, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035645-0.01.

Nº 3.505. Processo nº 48500.002228/2016-03. Interessado: Lightsource Bom Lugar V Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar V, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035680-8.01.

Nº 3.506. Processo nº 48500.002235/2016-05. Interessado: Lightsource Bom Lugar VI Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar VI, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035672-7.01.

Nº 3.507. Processo nº 48500.002214/2016-81. Interessado: Lightsource Bom Lugar VII Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar VII, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035676-0.01.

Nº 3.508. Processo nº 48500.002334/2016-89. Interessado: Lightsource Bom Lugar VIII Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar VIII, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035679-4.01.

Nº 3.509. Processo nº 48500.002215/2016-26. Interessado: Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Lugar IX, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.CE.035675-1.01.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 3.511, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Sertão Brasil Energia Solar EIRELI. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Barreiras, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.533, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.005084/2019-81. Interessados: Eólica Pindaí III Geração de Energia Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 15 de dezembro de 2020. Usina: EOL Ararinha Azul. Unidade Geradora: UG1 de 2.350 kW. Localização: Município de Pindaí, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

DESPACHOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 15 de dezembro de 2020.

Nº 3.531. Processo nº 48500.001130/2019-73. Interessados: Ventos de São Fernando II Energia S.A. Usina: EOL São Fernando 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG21, de 3.465 kW cada, totalizando 72.765 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.532. Processo nº 48500.003601/2019-88. Interessados: Serra do Fogo Energética S.A. Usina: EOL Serra do Fogo. Unidade Geradora: UG2 de 3.465 kW. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 3.485, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.000504/2014-29. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: Anuir previamente ao pedido da Interessada para a prorrogação do contrato de prestação de serviços celebrado com a Axiom Soluções Tecnológicas S.A., conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.524, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos: (i) R\$ 3.443.699,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) devidos à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e (ii) R\$ 506.199,26 (quinhentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO Nº 3.525, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.006175/2009-62. Interessados: Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - CERTAJA e RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - RGE Sul. Decisão: homologar o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**DESPACHO**

Relação nº 420/2020

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
800.459/2013-CONSTRUTORA PARENTE VIANA LTDA- Publicado DOU de 15/08/2019

JOTAVIO BORGES GOMES
Gerente de Pesquisa Mineral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**DESPACHO**

Relação nº 378/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
830.127/2010-MINERACAO PROSPERIDADE LTDA. ME -Alvará N°8383/2010
830.128/2010-MINERACAO PROSPERIDADE LTDA. ME -Alvará N°8484/2010
832.402/2015-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA -Alvará N°10054/2016
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
833.271/2013-MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA
831.141/2018-GRANSENSA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.637/2016-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA-AREIA (Agregado para uso imediato na construção civil)-CORONEL XAVIER CHAVES/ RITÁPOLIS/MG

